



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2017

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Não participou a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva**, que conforme documento apresentado anteriormente se encontra em gozo de férias, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Fernando Anastácio** transmitiu uma nota de profundo desagrado, relativamente a uma matéria que havia sido abordada na câmara municipal e que, na sua perspetiva, na altura, era a de que se estava no bom caminho, ou seja, estavam a dar-se os passos para resolver um problema que merecia uma atenção especial, que era o problema da ocupação do espaço público, da venda ambulante particularmente. -----

Lembrou o senhor vereador **Fernando Anastácio** que chegou a haver um projeto de regulamento, chegou a haver um conjunto de conversas e de consensos no executivo. Chegou a haver a possibilidade de aprovar o regulamento com a caracterização dos locais e das atividades. Fez-se um trabalho de algum esforço para se tentar identificar todas as situações e definir. Mas depois, inexplicavelmente, quando se estava já numa fase relativamente adiantada desse trabalho, nunca mais se ouviu falar deste assunto. Até aí é uma opção, mas depois vêm as realidades. -----

Continuou o senhor vereador dizendo ter tido a oportunidade, nestes dias, de constatar

primeiro uma situação, depois constatou duas, e depois deu-se ao trabalho de fazer um périplo. E afirmou ser inqualificável, do ponto de vista da imagem, da qualidade, daquilo que se pretende para as nossas praias, o que estava a acontecer relativamente à venda ambulante nas nossas praias. A generalidade das principais praias do concelho têm autênticas feiras montadas à entrada, sem qualquer qualidade, os produtos são todos os mesmos que se encontram em todos os sítios, são barracas, ocupam um espaço tremendo. Até se chegou ao ponto de, na praia da Coelha, que é um sítio onde só se vai quase a pé, quase não tem ninguém, está ali uma barraca de venda de guarda-sóis, de boias, de atalhados quase em cima do acesso à praia. O senhor vereador Fernando Anastácio considerou esta situação desqualificadora, sem história, não havia passado, nem nada que justifique licenças para este tipo de coisas, pelo que deixou expresso o seu veemente protesto, entendendo que foi um mau serviço que se fez à qualidade das praias do concelho. Não lhe parecia que se estivesse perante respostas sociais e considerou que as respostas sociais dão-se de outra maneira, não era assim que se davam. Lamentou que não se tivesse aprovado o regulamento porque se o tivessem aprovado aquele tipo de coisas não tinham acontecido, uma vez que não estavam lá propostas desta natureza, pelo menos nos levantamentos que fizeram.-----

Acrescentou o senhor vereador Fernando Anastácio que se os presentes fossem às Belharucas, à Galé, a São Rafael, aos Salgados, iam encontrar este cenário. Não havia explicação, dizendo que só uma política completamente insensata sobre o tipo de licenciamento destas atividades justifica este tipo de autorizações que foram dadas. Acrescentou que provavelmente este ano esta situação já não seria corrigida porque provavelmente as licenças foram concedidas por algum motivo. Considerou que não se devia fazer isto quando queremos valorizar as nossas praias, quando nos andamos a debater pelas bandeiras azuis, pela qualidade das praias e depois fazemos políticas desta natureza. É completamente desqualificante, concluiu.-----

O senhor presidente disse que iria ver o que se passava sobre este assunto. -----  
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

**= ACTAS DA REUNIÕES DE 13 E 20 DE JUNHO DE 2017 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia treze de junho de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----



**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito.-----**

**Não participaram na votação o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Ana Vidigal pelo facto de não terem participado na reunião em causa.----**

**Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte de junho de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----**

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Ana Vidigal e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito.-----**

**Não participou na votação o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----**

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de julho de dois mil e dezassete, eram das quantias de:- Operações Orçamentais - setenta e um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos. -----**

**Operações não Orçamentais - um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezanove euros e sessenta cêntimos. -----**

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----**

**♦ Da Lei n.º 47/2017, de sete de julho, que considera contraordenação grave a paragem e o estacionamento em lugar reservado a veículos de pessoas com deficiência (décima sexta alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e catorze, barra, noventa e quatro, de três de maio);-----**

**♦ Da Lei n.º 48/2017, de sete de julho, que estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas assegurarem lugares de estacionamento para pessoas com deficiência, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei número trezentos e sete, barra, dois mil e três, de dez de dezembro;-----**

**♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, de sete de julho, que aprova os termos das iniciativas relacionadas com o diagnóstico, monitorização, substituição, remoção e destino final de amianto;-----**

**♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de onze de julho, que**

aprova a Estratégia Nacional de Educação Ambiental; -----

♦ **Da Portaria n.º 209/2017, de treze de julho**, que regulamenta o regime do requerimento, da emissão, da disponibilização e da consulta da certidão eletrónica no âmbito dos processos dos tribunais judiciais, dos tribunais administrativos e fiscais e da competência do Ministério Público. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente deu a conhecer a passagem da aldeia de Paderne à fase seguinte do concurso "7 Maravilhas de Portugal - Aldeias Rurais" que ocorreu no passado domingo afirmando ser um motivo de grande satisfação para todos. -----

**= TRANSPORTES - UCC AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela UCC Al-Buhera - Equipa de Cuidados Continuados Integrados, para assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes integrados na ECCI da Albufeira, no dia oito de julho também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina utentes do ECCI de Albufeira, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco



barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Fátima, no dia nove, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Loulé, no dia dez, ambos de julho também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação às Fontes de Alte, no dia doze de julho também corrente, no âmbito das atividades de verão do jardim-de-infância, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do mesmo diploma, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e nove de julho também corrente, para participação em atividade desportiva.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**= APOIOS - COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL DA JSD/ALGARVE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Comissão Política Distrital da JSD/Algarve, na realização de uma Sessão de Formação Política, no dia oito de julho também corrente, através da disponibilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.---

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**



**= APOIOS - GINÁSIO CLUBE NAVAL DE FARO - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Ginásio Clube Naval de Faro, na realização da Volta ao Algarve em Vela dois mil e dezassete, no dia catorze de julho também corrente, através de apoio à divulgação da prova, oferta de trinta sacos com material promocional da autarquia para as equipas participantes, oito taças/troféus para os primeiros classificados de cada categoria, adquiridos por ajuste direto simplificado, pelo valor de cento e vinte e dois euros e treze cêntimos euros, acrescido de IVA, e apoio financeiro até ao limite de quinhentos euros para pagamento de despesas inerentes à realização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo vem o Padernense Clube, solicitar apoio para a Festa de Verão que terá lugar no dia 19 de agosto no parque de estacionamento do Padernense Clube. -----*

*Considerando: -----*

*1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*

*2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

*• Eletrificação e iluminação do recinto." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, o senhor vice-**

presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

**VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - 100 PARES DE BOTAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitou apoio na aquisição de 100 (cem) pares de botas-----*

*Considerando que:-----*

*A) A referida Associação desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco junto de todos os munícipes e visitantes, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, nos socorros a naufragos e falésias.-----*

*B) O Comando Operacional informou a autarquia de que existe necessidade de equipar os seus operacionais com 100 pares de botas.-----*

*C) Apesar dos esforços da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para responder a esta necessidade, a mesma carece ainda de resolução.-----*

*D) Sendo Albufeira um destino turístico com grande procura e notoriedade, torna-se fundamental que questões relacionadas com a segurança de quem nos visita estejam na linha da frente das preocupações de quem intervém na gestão do concelho.-----*

*E) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----*

*Proponho que:-----*

*A Digníssima Câmara delibere:-----*

*Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 16.430 (dezassex mil, quatrocentos e trinta euros) destinada à aquisição de 100 (cem) pares de botas, de acordo com orçamento em anexo."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----**





Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - DUAS MOTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitou apoio na aquisição de duas Motos de Emergência Médica-----*

*Considerando que:-----*

- A) A referida Associação desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco junto de todos os munícipes e visitantes, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, nos socorros a náufragos e falésias.-----*
- B) O Comando Operacional sublinhou o contínuo aumento da atividade operacional, principalmente no âmbito da emergência médica, destacando a impossibilidade de responder a um número significativo de ocorrências por indisponibilidade de meios.--*
- C) Tal facto implica que se encontrem soluções no sentido de adequar o socorro à casuística específica, sentida no concelho.-----*
- D) Com essa perspetiva foi proposta a criação de um projeto pioneiro no seio dos Bombeiros, através da criação de uma solução de resposta alternativa, consubstanciada na aquisição de duas motos de emergência médica devidamente equipadas com desfibrilhadores e equipamentos para suporte básico de vida cuja principal finalidade seria a de garantir, em caso de falta de ambulâncias disponíveis, que o devido socorro possa ser atempadamente assegurado -----*
- E) Tal resposta garantiria a pronta assistência às vítimas e evitaria que estas fiquem sem socorro, principalmente dentro do perímetro urbano. -----*
- F) Apesar dos esforços da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para responder a esta necessidade, a mesma carece ainda de resolução.-----*
- G) O concelho de Albufeira concentra um conjunto de riscos particulares, essencialmente urbano, sem floresta, mas com um expressivo crescimento de áreas comerciais e habitacionais de grande envergadura.-----*
- H) Sendo Albufeira um destino turístico com grande procura e notoriedade, torna-se fundamental que questões relacionadas com a segurança de quem nos visita estejam na linha da frente das preocupações de quem intervém na gestão do concelho.-----*
- I) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere*

competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 30.061,60 (trinta mil e sessenta e um euros e sessenta cêntimos) destinada à aquisição de duas Motos de Emergência Médica, de acordo com orçamento em anexo."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - VEÍCULO POLIVALENTE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitou apoio na aquisição de um veículo polivalente com cabine dupla e caixa aberta -----

Considerando que: -----

- A) A referida Associação desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco junto de todos os munícipes e visitantes, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, nos socorros a naufragos e falésias. -----
- B) O Comando Operacional sublinhou a necessidade de aquisição de um veículo para transporte de pessoal e de material, nomeadamente de um veículo polivalente com cabine dupla e caixa aberta que cumprira as funções atrás descritas -----
- C) Tal opção permitirá substituir dois veículos, um no ativo com mais de 22 anos e um outro, entretanto já abatido, com 19 anos e cujo motor se encontra partido o que não justifica o investimento na sua recuperação. -----
- D) Apesar dos esforços da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para responder a esta necessidade, a mesma carece ainda de resolução. -----
- E) O concelho de Albufeira concentra um conjunto de riscos particulares, essencialmente urbano, sem floresta, mas com um expressivo crescimento de áreas comerciais e habitacionais de grande envergadura.-----



- F) Sendo Albufeira um destino turístico com grande procura e notoriedade, torna-se fundamental que questões relacionadas com a segurança de quem nos visita estejam na linha da frente das preocupações de quem intervém na gestão do concelho. -----
- G) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 89.500 (oitenta e nove mil e quinhentos euros) destinada à aquisição de um veículo polivalente com cabine dupla e caixa aberta, de acordo com orçamento em anexo."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - COBERTURA DO QUARTEL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitou apoio na substituição da cobertura do Quartel -----

Considerando que:-----

- A) A referida Associação desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco junto de todos os munícipes e visitantes, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, nos socorros a náufragos e falésias.-----
- B) O Comando Operacional informou a autarquia de que o respetivo Quartel possui uma cobertura de aproximadamente 1660m<sup>2</sup> em telhas de fibrocimento contendo amianto. -----
- C) Através de observação direta, foram detetados pontos de decomposição de telhas de fibrocimento, situação que exige intervenção imediata, visto que revela condições de perigosidade, em matéria de saúde para os utilizadores do espaço e população circundante.-----
- D) Apesar dos esforços da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros

*Voluntários de Albufeira para responder a esta necessidade, a mesma carece ainda de resolução. -----*

*E) Sendo Albufeira um destino turístico com grande procura e notoriedade, torna-se fundamental que questões relacionadas com a segurança de quem nos visita estejam na linha da frente das preocupações de quem intervém na gestão do concelho. -----*

*F) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----*

*Proponho que:-----*

*A Digníssima Câmara delibere: -----*

*Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 52.006,45 (cinquenta e dois mil e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) destinada à substituição da cobertura do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, de acordo com orçamento em anexo." -*

*Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----*

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----**

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/06/2017 A 30/06/2017 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do Armazém Central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

*Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/08/2016.*

<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/cartão Electrónico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	<i>Total (€)</i>
<i>Clube Desp. Areias S. João</i>	<i>606 lt-569€</i>	<i>330,79 lt-409,86€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>978,86 €</i>
<i>Imortal Basket Clube</i>	<i>-----</i>	<i>280,01 lt-209,79€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>209,79 €</i>
<i>Associação Karaté shotokan</i>	<i>-----</i>	<i>219,69 lt-272,79€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>272,79 €</i>



<i>Grupo Desp. Olhos D`água</i>	<i>113 lt-106,22€</i>	<i>54,99 lt-70,06€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>176,28 €</i>
<i>Albufeira Surf Clube</i>	<i>127 lt-119,38€</i>	<i>13 lt-16,24€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>135,62 €</i>
<i>Clube Pesca N. D. Albufeira</i>	<i>199 lt-187,06€</i>	<i>58,15 lt-70,01€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>257,07 €</i>
<i>Imortal Desp. Clube</i>	<i>73 lt-68,62€</i>	<i>24 lt-30,94€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>99,56 €</i>
<i>Atlético Clube Albufeira</i>	<i>104 lt-97,76€</i>	<i>281 lt-343,60€</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>441,36 €</i>
<i>Futebol Clube Ferreiras</i>	<i>138 lt-129,72€</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>129,72 €</i>
<b>TOTAIS</b>	<b>1360 lt-1277,76€</b>	<b>1261,63 lt-1423,29 €</b>	<b>-----</b>	<b>2 701,05 €</b>

Foi tomado conhecimento. -----

**= PARCERIAS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - FESTA DA NOSSA SENHORA DA ORADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pretende levar a efeito a celebração da Festa da Nossa Senhora da Orada que decorrerá de 6 a 15 de agosto. -----*

*Considerando: -----*

- 1) As Festas em Honra de N. Sra. da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;-----*
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica; -----*
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----*

- Colocação de bandeiras decorativas no adro da Capela da Orada e na rua de acesso à mesma; -----*
- Montagem de 3 stand`s no adro da Ermida da Orada e eletrificação das mesmas; ----*
- Limpeza da rua de acesso à Capela da Orada e área circundante bem como a colocação de contentores para o lixo no recinto;-----*
- Iluminação festiva da área, desde a entrada da rua de acesso à Ermida até à Capela da Orada; -----*
- Disponibilização de energia eléctrica para efeitos de iluminação e eletrificação do*

recinto;-----

- *Actuação da Banda Filarmónica de Paderne, no dia 14 de Agosto, para acompanhar a procissão da Nossa Senhora da Orada, ao abrigo do Protocolo de Colaboração em vigor;-----*
- *Disponibilização de 300 cadeiras;-----*
- *Divulgação do evento;-----*
- *Aquisição de 20 conjuntos de bandeiras decorativas pela importância de 137,80 € acrescido de IVA;-----*
- *Transporte da Banda Filarmónica de Paderne no dia 14 de agosto para participação na Procissão em Honra de N. Sra. da Orada;-----*
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento." ---*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, no dia sete de julho também corrente, entre as dezasseis horas e as dezanove horas e entre as vinte e horas e as vinte e quatro horas, mediante a disponibilização gratuita das instalações do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no número um do artigo segundo do Regulamento de Utilização do A.M.A., bem como dos meios técnicos e humanos para funcionamento do auditório, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE  
- ADENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Vem a Associação de Atletismo do Algarve através do Documento em anexo, solicitar ao Município de Albufeira um aditamento ao Protocolo celebrado no âmbito do evento em epígrafe que se realizou no dia 5 de Fevereiro de 2017, na Pista de Crosse das Açoteias.-----*

*Considerando que:-----*

*1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do*



- Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo; -----*
- 2. Esta prova contribuiu para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----*
  - 3. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----*
  - 4. Do programa do Crosse faz parte a Taça dos Clubes Campeões Europeus de Atletismo que juntará centenas de atletas de toda a europa, bem como diversas provas nos escalões de formação;-----*
  - 5. Aquela "Associação" o "Município" no sentido de alertar para a necessidade de um reforço do protocolo estabelecido, para fazer face às despesas inicialmente não previstas no Protocolo inicial. -----*
  - 6. Através de uma Adenda ao Protocolo então estabelecido, será possível à "Associação" a manutenção das suas atividades habituais de apoio aos clubes locais e de fomento ao Atletismo, conforme é sua missão. -----*

*Proponho que:-----*

*A Digníssima Câmara delibere: -----*

*1 - Autorizar a outorga de uma adenda ao Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma comparticipação financeira até € 11.000 (onze mil euros), de acordo com o respectivo relatório financeiro que deverá conter os documentos comprovativos da despesa realizada."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de onze mil euros. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= PROTOCOLOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - MINUTA =**

*Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Prime Skills Associação, visando o desenvolvimento de atividades da associação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre*

outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de vinte mil euros.- Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, solicitando-se para evolução do processo a necessária autorização da digníssima assembleia municipal. -----

**= ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ALBUFEIRA 2018 - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pela senhora chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-

*"No âmbito do processo Orçamento Participativo Albufeira 2018 decorreu a fase de votação entre 1 e 30 de Junho de 2017. Durante esse período foram disponibilizadas as duas formas de votação previstas: votação telefónica (foi atribuído um número de telefone a cada um dos 9 Projetos a votação) e votação presencial, através das urnas colocadas à disposição da população nos locais definidos: Edifício dos Paços do Concelho, Instalações das Juntas de Freguesia em Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne, Biblioteca Municipal Lídia Jorge, Piscinas Municipais, Pavilhão Municipal de Albufeira e Galeria Municipal Samora Barros. -----*

*Recolhidas as urnas, foram contabilizados os boletins de voto válidos e não válidos, conforme a Tabela 1, em anexo, tendo-se constatado que dos 138 votos, 25 foram invalidados por serem nulos, correspondendo os votos válidos a 82%. No que se refere à votação telefónica, cujos resultados constam da Tabela 2, podem contar-se 507 votos validados.-----*

*No total das duas formas de votação, foram registados 620 votos, distribuídos pelos 9 Projetos, tal como mostra a tabela 3, em anexo. -----*

*Os resultados da votação, evidenciados na Tabela seguinte, nos termos das Normas de Implementação do Orçamento Participativo de Albufeira 2018 indicam que o projecto vencedor será o projeto n.º 8 - Requalificação da zona envolvente a Norte do Complexo do Desportivo de Ferreiras; o projecto, orçamentado em 250.000€, foi o mais votado, atingindo os 238 votos, a que corresponde 38.4% da votação válida.-----*

Designação do Projeto	Valor do Projeto (€)	Votação total
<i>Criação de acesso pedonal entre a Estrada das Fontainhas e a Pista das Fontainhas</i>	<i>174,000</i>	<i>18</i>
<i>Aquisição de equipamento ecológico de controlo de vegetação</i>	<i>30,000</i>	<i>23</i>
<i>Colocação de sinal sonoro e visual decrescente, em semáforos de cruzamento</i>	<i>84,000</i>	<i>23</i>
<i>Requalificação e reorganização da circulação na área em redor do Edifício dos Paços do Concelho</i>	<i>57,000</i>	<i>17</i>
<i>Criação de Parque da Cidade</i>	<i>250,000</i>	<i>235</i>
<i>Adaptação de passeios no centro de Albufeira</i>	<i>42,000</i>	<i>41</i>
<i>Instalação de painel informativo sobre o concelho, na Guia</i>	<i>30,000</i>	<i>12</i>
<b><i>Requalificação da zona envolvente a Norte do Complexo do Desportivo de Ferreiras</i></b>	<b><i>250,000</i></b>	<b><i>238</i></b>
<i>Criação de duas passagens de peões sobreelevadas, em Paderne</i>	<i>5,000</i>	<i>13</i>





Esta informação fazia-se acompanhar da documentação de suporte nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, determinar o início dos procedimentos necessários à execução da Empreitada de Requalificação da Zona Envolvente a Norte do Complexo do Desportivo de Ferreiras.** -----

**= PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO ELETRÓNICA E INTEROPERABILIDADE SEMÂNTICA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando: -----*

- 1. O Programa tem como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento da Administração Eletrónica através do fomento e implementação da interoperabilidade semântica na Administração Pública (AP) e nas entidades públicas com que esta se relaciona e executem funções de Estado; -----*
- 2. O disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de 19 de Abril de 2017, considera a classificação da informação produzida pelas autarquias e a consequente avaliação como um elemento importante na área da modernização administrativa; -----*
- 3. O disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de 19 de Abril de 2017, devem ser criados mecanismos de monitorização e controlo de qualidade nos conteúdos, dados e metadados documentais, nomeadamente quanto à identificação, recuperação, arquivo, curadoria e preservação digital, de acordo com as linhas orientadoras referidas no n.º 4 e os princípios constantes do anexo II da referida resolução; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal de Albufeira tendo implementado, em 2013, o Plano de Classificação da Informação Arquivística para as Autarquias Locais (PCIAAL), pode contribuir ativamente para o desenvolvimento do Programa através da promoção, implementação e participação no processo de melhoria dos seus instrumentos; -----*
- 5. Que os aderentes ao PAEIS têm acesso e usufruem dos produtos e serviços inerentes ao Programa como a consultoria, formação e workshops, que será uma mais-valia para a Câmara Municipal de Albufeira perante as transposições que decorrem das atualizações do PCIAAL emanadas pela Direção Geral de Arquivos; ----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

a) *Aprovar a adesão ao Programa Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica;* -----

b) *E que nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta à Assembleia Municipal.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= GABINETE DE CIDADANIA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando:*-----

- *O envolvimento do Executivo, Serviços Municipais e Entidades do concelho, na defesa do supremo interesse da área da Cidadania, quer no contributo para a divulgação e comunicação quer na sua efetivação;*-----
- *A igualdade de oportunidades na participação social, o acesso e usufruto de bens, recursos e serviços que visem envolver a comunidade local à participação consciente, levando, posteriormente, à responsabilidade social;* -----
- *A importância da propagação de um conjunto de conhecimentos indispensáveis a uma inserção de pleno direito, de um processo de cidadania ativa, nomeadamente, através do conhecimento dos direitos e deveres, normas e práticas sociais, valores, usos, entre outras;*-----
- *A disseminação junto dos munícipes e a execução de ações para a transmissão de conhecimentos entendidos como componentes essenciais de um adequado processo de integração e justiça social;*-----
- *O reforço da participação social, englobando e assegurando os direitos civis, políticos, económicos, sociais, culturais e ambientais, na medida em que todos fazemos parte de um sistema de obtenção de um sistema de economia solidária;*-----
- *O papel e a responsabilidade da autarquia no que diz respeito a esta questão;*-----
- *A realização de diversas ações de sensibilização, projetos com a comunidade local e de parcerias envolvidas na sociedade, integrando esta matéria, como por exemplo, rede social, voluntariado, quer como também, qualquer outro tipo de ações desenvolvidas em áreas diversas, tais como ambiente, igualdade, saúde, como ainda, o orçamento participativo, conselhos de cidadãos, entre outras;*-----
- *Que é salutar e benéfica a intervenção da autarquia nesta temática, dada à polivalência e à transversalidade das ações a decorrer na matéria em apreço;*-----
- *A necessidade de Centralização das ações/iniciativas realizadas neste âmbito, num Gabinete, por forma a verificar-se a existência de um envolvimento do Todo, tendo*



- como objetivo um mecanismo de proximidade e por base uma partilha;-----*
- A valorização e difusão de um Espaço para reflexão sobre a Cidadania, sendo o mesmo caracterizado com as respetivas ações dinamizadas nessa área; -----*
  - A realização de ações de cariz participativo que contribuam para sociedade mais sustentáveis, tendo como foco a participação dos cidadãos e tendo como colaboração os agentes locais e atores na participação social; -----*
  - O objetivo principal para a promoção de uma participação consciente e esclarecida, a integração e responsabilidade social, conduzindo a uma cooperação para uma maior justiça social, assumindo um fator central da cidadania; -----*
  - A concretização da Estratégia Municipal para Igualdade no concelho de Albufeira e do Plano Municipal para a Igualdade (PMI) - "Albufeira + Igual" - ciclo 2014/2017, aprovados ambos em 2014 e efectivados até ao momento presente;-----*
  - Especificamente, as acções que já decorreram nestes últimos tempos nas mais variadas áreas da sociedade e o seu impacto na comunidade escolar e local no âmbito da Cidadania e igualdade;-----*
  - Que a estratégia municipal para a Igualdade e Cidadania e a continuação da Implementação do Plano Municipal para a Igualdade passará pela existência do Gabinete da Cidadania; -----*

*-----PROPONHO: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere aprovar a Criação do Gabinete de Cidadania." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - CLUBE DE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Clube de Artes Marciais de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil, seiscentos e quarenta e três euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até três mil e trezentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com a ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil, seiscentos e quarenta euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até oitocentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até dois mil e quarenta e oito euros, exclusivamente destinada à aquisição de patins para serem utilizados pelos jovens da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, mediante apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - ARPA - ACKSA - ASSOCIAÇÃO CENTRO KARATÉ SHOTOKAN ALGARVE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com a ACKSA - Associação Centro Karaté Shotokan Algarve, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil e seiscentos e setenta e dois euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba



suplementar até oitocentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos.** -----

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 - QUINTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

##### **- PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quinta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.** ----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, os senhores vereadores Rogério Neto, Sérgio Brito e a senhora vereadora Ana Vidigal; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

#### **= ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - QUINTA REVISÃO, INCLUINDO A 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quinta revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezassete, que importa, tanto em reforços como em anulações, na quantia de três milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta euros e que inclui a terceira alteração ao Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.**-----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, os senhores vereadores Rogério Neto, Sérgio Brito e a senhora vereadora Ana Vidigal; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-**

se ausentado da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE 44 VIATURAS LIGEIRAS DE VÁRIOS TIPOS - MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato do fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - RELATÓRIO FINAL =**

Relacionado com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de quatro de julho corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto, propõe o júri que se proceda a adjudicação da aquisição do equipamento à empresa Visualforma, S.A., pelo valor de € 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, nos exatos termos definidos no caderno de encargos e nas condições da proposta apresentada. ----- Considerando que o prazo de entrega do equipamento é de 20 dias, não é exigível a celebração de contrato escrito, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2009 de 29 de janeiro, na sua atual redação."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a Aquisição de Equipamento Informático à empresa Visualforma, S.A., pelo valor de cento e cinquenta e nove mil e seiscentos euros, acrescido do IVA, nos exatos termos definidos no caderno de encargos e nas condições da proposta apresentada.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA H - CHARCUTARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial,



em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária de loja no mercado referido em epígrafe, efetuou a concorrente Vanda Isabel Simões de Almeida e Ponte, dois depósitos em numerário, na Caixa Geral de Depósitos, constituídos nos termos do artigo 19.º do Caderno de Encargos, com os seguintes valores: -----*

*Vanda Isabel Simões de Almeida e Ponte - € 299,28 + 299,28 = 598,56. -----*

*Tendo terminado o prazo de vigência do contrato de exploração temporária da referida loja, e uma vez que a adjudicatária cumpriu as suas obrigações contratuais, sugere-se a devolução das importâncias mencionadas." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar a devolução da caução nos precisos termos da mesma. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária das bancas, n.ºs 1, 11 e 22 - venda de Peixe, localizadas no mercado referido em epígrafe, efetuaram os concorrentes, abaixo identificados, depósitos em numerário, na tesouraria deste município, referente a três prestações mensais, constituído nos termos do artigo 14.º do Programa de Concurso, com os seguintes valores: -----*

*- Fernando & Engrila, Lda - € 396,00; -----*

*- Carlos Manuel Serápio Marciano - € 390,00; -----*

*- Regina Maria Martins Gonçalves da Costa - € 393,00. -----*

*Tendo terminado o prazo de vigência dos contratos de exploração temporária das referidas bancas, e uma vez que os adjudicatários cumpriram as suas obrigações contratuais, sugere-se a devolução das importâncias mencionadas." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar a devolução das cauições nos precisos termos da mesma. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - LOJA LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização

Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----  
"Considerando que o novo contrato entrou em vigor a 01.07.2017; -----  
Considerando que a requerente ocupou o espaço, agora contratado, de fevereiro a junho sem qualquer pagamento;-----  
Submete-se a decisão superior a cobrança dos meses de fevereiro a junho no valor total de € 1.500,00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder à cobrança das rendas relativas aos meses de fevereiro a junho últimos, no valor total de mil e quinhentos euros. -----

**= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2017/34656, SGDCMA/2017/38938, SGDCMA/2017/45542, SGDCMA/2017/45986, SGDCMA/2017/24030, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. ---

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
José Manuel Caldas Gonzaga Ribeiro	110219589	€ 34,65	Restituição de valor pago em duplicado. Foi emitida guia n.º recebimento n.º 5704 (SGDCMA/2017/34656).
José Augusto de Almeida Ferreira Marques	187398771	€ 41,75	Restituição de valor pago em duplicado referente a reabastecimento. Foi emitida fatura/recibo n.º 575 (SGDCMA/2017/38938).
Vincent de Smalen	284126330	€ 49,00	Restituição de pagamento MB em duplicado. Emitido DRC n.º 4260 (SGDCMA/2017/45542)
Martibolo, Sociedade de fabricação-bolos pastéis e derivados	503477460	€ 183,79	Restituição de pagamento MB em duplicado. Emitido DRC n.º 4344 SGDCMA/2017/45986
Michel Christian Tarroux	286265664	€ 124,65	Pagamento referente a juros custas do processo de execução fiscal e reabastecimento. (SGDCMA/2017/24030)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar as restituições dos valores nela descritos. -----





**= JUROS DE MORA - CTT - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto, e considerando a posição tomada pelos CTT - Correios de Portugal, S.A., e que as faturas em causa não poderão continuar pendentes de tratamento, sugere-se que seja concedida autorização para:-----*

*- a realização da despesa e respetivo pagamento, relativamente aos juros de mora apresentados, no montante total de € 216,02 (duzentos e dezasseis euros e dois cêntimos); -----*

*- a adesão à modalidade de débito direto." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARTA ISABEL SANTOS OLIVEIRINHA  
- REQUERIMENTO =**

De Marta Isabel Santos Oliveirinha, foi apresentado um requerimento datado de quatro de julho corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"O pedido apresentado pela requerente "Marta Isabel Santos Oliveirinha", referente ao processo de execução fiscal em nome de "Maria dos prazeres Santana Bernardino", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).--  
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €1.341,17, acrescida de juros e custas, em 13 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de agosto, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-----*

*Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----**

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PUBLIRÁDIO - PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. - REQUERIMENTO =**

De Publi rádio - Publicidade Exterior, S.A., foi apresentado um requerimento datado de vinte e três de março último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O requerente apresentou pedido de pagamento faseado em 9 prestações, referente à dívida de taxas de publicidade do ano de 2017. Considerando o valor em dívida, solicitou o Município, de acordo com o n.º 3 art.º 22.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, a apresentação de garantia. A não apresentação da garantia bancária e o não pagamento da dívida originou o envio da dívida para execução fiscal. -----*

*No âmbito da execução fiscal é possível o pagamento faseado da dívida sem apresentação da garantia bancária, originando a não suspensão do processo de execução fiscal. -----*

*Face ao exposto, informa-se que a dívida do requerente "Publi rádio - Publicidade Exterior, SA", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----*

*Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 44.160,00, acrescida de juros e custas, em 9 prestações pelo valor mensal de € 4.906,67 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----*



*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de agosto, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-----  
Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, prosseguindo o processo de execução fiscal seus termos. -----*

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199 do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----**

### **C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa In Situ, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial, datado de vinte e seis de junho último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada em condições de ser recebida parcialmente, pelas razões indicadas na lista anexo. -----

O auto fazia-se acompanhar da lista nele referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória parcial.- --**

### **D - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

#### **= PROTEÇÃO CIVIL - TALUDE EM PERIGO DE DERROCADA NA RUA DO FORNO DA TELHA - AUDIÇÃO AOS MUNICÍPES =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada a ficha de audição aos munícipes Maria Manuela Rodrigues Coelho Santa Clara e Rogério Mateus, datada de treze de julho corrente, através da qual a senhora vereadora Ana Vidigal solicita a

realização urgente de uma vistoria a um terreno, sito na rua do Forno da Telha, uma vez que existe perigo de derrocada de um talude. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em atenção a deliberação de câmara de quatro de Outubro de dois mil e dezasseis, mandar proceder à imediata notificação do proprietário para proceder aos trabalhos de contenção e segurança do talude, nos termos das informações técnicas, devendo para tal fazer antes o respectivo projecto, bem como assegurar imediatamente todas as medidas preventivas face ao perigo existente, concedendo-se-lhe o prazo de trinta dias para entrega do projecto na câmara. -----

**E - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TELEVISIVA, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A SP Televisão em Parceria com a SIC, são atualmente, líderes e principais referências das produções independentes de ficção produzidas em Portugal. Nos estúdios da SP Televisão nasceram projetos com inúmeras distinções nacionais e internacionais, entre os quais se destacam Laços de Sangue, Mar Salgado, Coração de Ouro, entre outros. Na sequência dos sucessos alcançados e do interesse em novas localizações das histórias, pretende agora a SP e a SIC oferecer aos espetadores uma outra visão do país e, neste caso específico, do Algarve. -----*

*O Algarve não é apenas um destino de férias, é também uma região onde a qualidade de vida impera, mas também um palco de vivências particulares, marcadas pela sazonalidade e diversidade de comunidades residentes. É isso que esta nova produção pretende transmitir. -----*

*Com a garantia de qualidade que a SP Televisão e a SIC oferecem, e a certeza esta produção fará chegar, em horário nobre, a cerca de um milhão e meio de espetadores diariamente, aquilo que é a vivência e a realidade do Algarve em geral e de Albufeira em particular.-----*

*Assim, será de todo o interesse, o Município de Albufeira associar-se a este projeto, que se traduzirá num total de 350 episódios, a transmitir, todos os dias, em horário nobre, na SIC. Prevê-se que a presença de cenas gravadas no Concelho de Albufeira corresponda a 25% do total das cenas da produção televisiva. -----*

*Considerando aquilo que foi referido anteriormente e a inscrição no PPI*



(03.007.20175126) de verba para fazer face a esta produção, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 24, do Código dos Contratos Públicos, uma vez que motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, no valor de 300.000€ (com IVA Incluído)" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA - QUINTA PEDAGÓGICA DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Conforme etapa 36, contactada a APA por telefone (D. Filomena) informou que o Município deverá nomear a empresa e nome de representante da mesma que terá autorização para aceder à plataforma da APA, na parte respeitante aos Recursos Hídricos, deste município. A nomeação do Eng.º Filipe André, como o responsável com acesso à referida plataforma foi objeto de deliberação da Exma. Câmara Municipal, pelo que sugere-se tratamento idêntico para o presente caso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, autorizar a empresa Prospesonda, Limitada (com o número de pessoa coletiva 507099745), na pessoa da senhora Paula Marques a aceder à Plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente, na parte respeitante aos recursos hídricos, do Município de Albufeira. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE FERREIRAS, DE ALBUFEIRA POENTE E DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea O, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes; -----

2. Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
3. Compete à Câmara Municipal, entre outras, a gestão, conservação e reparação dos estabelecimentos de educação pré - escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico;---
4. A Câmara Municipal pode participar e apoiar os agrupamentos de escolas para estes adquirirem e distribuírem, equitativamente, material de desgaste, bem como para procederem à aquisição de serviços, objectivando a satisfação de necessidades básicas dos alunos;-----
5. De acordo com o n.º 4 do art.º 14 do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29/08, a Câmara Municipal de Albufeira pode celebrar Protocolos com o órgão de direcção executiva do agrupamento para as acções aludidas;-----
6. A referida verba foi devidamente cabimentada na classificação orgânica 05 03, classificação económica 04 08 02, no Projecto do Plano "outras", no montante de 54.620€ (cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte euros), afeta à Divisão de Educação e Ação Social, referente ao ano económico de 2017.-----
7. A verba em causa foi calculada de acordo com o estabelecido em reunião entre a Câmara e os órgãos da Direcção Executiva dos Agrupamentos na qual foi definido que os valores a atribuir a cada aluno seriam de 20€ para alunos do 1.º ciclo e do pré-escolar. -----
8. O referido procedimento, independente do seu valor, carece de autorização da Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a celebração dos Protocolos a seguir indicados, bem como os respetivos montantes: -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras .....23.360€-----

743 alunos EB1 + 425 alunos de JI = 1168 alunos x 20€ = 23.360€-----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente .....9.360€-----

345 alunos EB1 + 123 alunos JI = 468 x 20€ = 9.360€-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira.....21.900€-----

736 alunos EB1 + 359 alunos JI = 1095 x 20€ = 21.900€-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos protocolos nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Constatou-se nos mesmos documentos ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte euros, distribuída da seguinte forma: Agrupamento de Escolas de Ferreiras - vinte e três mil, trezentos e sessenta euros; Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - nove mil, trezentos e sessenta euros; e Agrupamento de Escolas de Albufeira - vinte e um mil novecentos euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE JUNHO E JULHO DE 2017  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"De acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, verifica-se que, as(os) seguintes beneficiárias(os) não apresentaram, nos períodos agendados para o efeito, a documentação necessária para efeitos de reavaliação semestral, os respetivos processos. -----*

*Por esta razão não foram incluídos no Mapa para Atribuição do Subsídio de Arrendamento referente ao mês de junho. Após notificação comparecerem no Serviço de Habitação e procederam de acordo com o estabelecido no Regulamento em vigor. ----*

*Realizada a reavaliação dos respetivos processos verifica-se que, no mês de junho do corrente ano, o valor a pagar a estes beneficiários é: -----*

- 1- Joana Fernandes Semedo Fernandes - Candidatura 03/2014, valor de 125,0€; -----*
- 2- Vanderleia dos Santos - Candidatura 25/2015, valor de 200,0€; -----*
- 3- Olga Maria Nunes Cardoso - Candidatura 45/2015, valor de 150,0€; -----*
- 4- Rute Miriam Fernandes da Silva Gama - Candidatura 62/2015, valor de 175,0€; ----*
- 5- Maria Augusta Pais - Candidatura 64/2015, valor de 200,0€; -----*
- 6- Iryna Dudka - Candidatura 07/2016, valor de 174,0€; -----*
- 7- Cátia Cristina Lychnos Afonso - Candidatura 12/2016, valor de 125,0€; -----*
- 8- Heloísa Menezes Castello Branco - Candidatura 51/2016, valor de 150,0€; -----*
- 9- Carla de Jesus Pereira Martins - Candidatura 54/2016, valor de 150,0€; -----*
- 10- António Batista França - Candidatura 65/2016, valor de 125,0€;-----*
- 11- Halyna Fesenets - Candidatura 70/2016, valor de 192,0€; -----*

*Realizada a reavaliação do respetivo processo verifica-se que, no mês de julho do corrente ano, o valor a pagar à beneficiária: -----*

- 1- Maria de Fátima Gonçalves Teixeira Rebelo - Candidatura 13/2016, valor de 175,0€;-*

*Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

*a) Aprovar os valores a atribuir de Subsídio de Arrendamento aos beneficiários supracitados e autorizar o pagamento dos mesmos no montante total de 1.941,0€;----*

*b) Aprovar a transmissão às(aos) beneficiárias(os) do reajuste efetuado, na Atribuição do Subsídio de Arrendamento dos mesmos." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - REAVALIAÇÃO DO PROCESSO DA BENEFICIÁRIA DO SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO IRYNA DUDKA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Em face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

*A nível excecional e, uma vez que a arrendatária não cumpriu com a sua obrigação devido a situação que lhe foi alheia, aprovar e proceder ao pagamento do Subsídio de Arrendamento referente aos meses em atraso de, fevereiro, março, abril e maio, à beneficiária do subsídio de arrendamento Iryna Dudka, no valor mensal de 174.0€, perfazendo o montante total de 696.0€;"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento do subsídio de arrendamento referente aos meses em atraso de fevereiro, março, abril e maio, à beneficiária do subsídio de arrendamento Iryna Dudka, no valor mensal de cento e setenta e quatro euros, perfazendo um montante total de seiscentos e noventa e seis euros. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO - MARIA OLÍVIA MALHADO FERREIRA SANTOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara, caso concorde, delibere:-----*





a) *Que a arrendatária, no início do mês de agosto, proceda ao pagamento integral das rendas em atraso referentes aos meses de maio, junho e julho, no montante total de 480,00€;* -----

b) *Que, a nível excepcional e, porque se trata de uma pessoa com problemas de saúde do foro psiquiátrico que lhe provoca depressões sucessivas, lhe sejam perdoados os juros de mora referentes aos meses anteriormente mencionados.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:**-----

**a) autorizar que a arrendatária, no início do mês de agosto, proceda ao pagamento integral das rendas em atraso referentes aos meses de maio, junho e julho, no montante total de quatrocentos e oitenta euros;**-----

**b) autorizar que, a nível excepcional e porque se trata de uma pessoa com problemas de saúde, sejam perdoados os juros de mora referentes aos meses supra referidos.** -----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2017" - AUTORIZAÇÃO PARA RAFAEL MARTIM VICENTE FERNANDES FREQUENTAR O PROJETO A TÍTULO GRATUITO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"No âmbito do Projeto Educação no Verão, vem a Encarregada de Educação do aluno Rafael Martim Vicente Fernandes que frequenta a EB1 de Vale Parra, solicitar a integração no projeto a título gratuito, de 17 de julho a 1 de setembro (do 2.º ao 5.º campo). Bem como o respetivo transporte.* -----

*Considerando:* -----

1. *O agregado familiar foi alvo de análise por parte dos serviços sociais da DEAS e apesar de o aluno usufruir de escalão A, não possui condições financeiras para suportar essa despesa;* -----

2. *Que a situação do agregado enquadra-se no âmbito do RAESD;* -----

3. *Que existe vaga no referido projeto;* -----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a integração do aluno Rafael Martim Vicente Fernandes no Projeto "Educação no Verão 2017" de 17 de julho a 1 de setembro a título gratuito e que seja concedido o respetivo transporte."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2017" - RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO EM EXCESSO PELA INSCRIÇÃO DO ALUNO TOMÁS SIMÃO OLIVEIRA**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Na sequência do pagamento do valor de 20,00€ referente à inscrição no 5.º campo (1 semana) do Projeto "Educação no Verão 17" do aluno Tomás Simão Oliveira, e uma vez que a taxa seria de 10,00€ (escalão A), sugere-se autorização para a restituição do valor de 10,00€ à Encarregada de Educação do referido aluno.-----

Considerando que:-----

1. O montante pago de 20,00€ foi liquidado através da fatura 005/9414, no dia 08-06-2017; -----

2. O montante que deveria ser pago era de 10,00€ (taxa de escalão A); -----

-----**Proponho:**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição de 10,00€ (dez euros) à Encarregada de Educação do aluno Tomás Simão Oliveira."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL =**

Relacionado com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de quatro de julho corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1- A adjudicação da "EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFETRA" à empresa MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA pelo valor de 252.410,50 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada de "Levantamento e**



Reposição/Construção e Reparação de Passeios em Zonas Pontuais do Concelho de Albufeira” à empresa Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Limitada, pelo valor de duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTEZÕES  
- CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e doze mil e cem euros, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "EMPREITADA PARA  
CONCLUSÃO DA CONDUTA ADUTORA RESERVATÓRIO DOS  
BREJOS/RESERVATÓRIO DO MALPIQUE" - ERROS E OMISSÕES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, os concorrentes Consdep - Engenharia e Construção S.A., e Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, Lda., ao abrigo do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, apresentaram, dentro do prazo limite, 7 de Julho de 2017, comunicações de erros e omissões (em anexo).-----*

*No que diz respeito à comunicação da empresa Consdep - Engenharia e Construção S.A., informa-se que relativamente aos pontos 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.1, 7.2.2. e 8.1.9 (antigo 8.10) as quantidades encontram-se corretas.-----*

*No que respeita aos pontos 2.1, 7.3.1, 7.3.2 e 8.1.10 (antigo 8.11) foram alteradas as quantidades conforme mapa de trabalhos corrigido (em anexo)-----*

*A designação dos trabalhos dos pontos 7.2.4.-----*

*No que respeita às alegadas "Omissões", 08 e 09 já se encontravam discriminadas no ponto 6.4 do mapa de quantidades. De 01 a 07, tratando-se de obrigações do empreiteiro, inerentes à execução dos trabalhos, considera-se que os custos*

*associados deverão ser contemplados e diluídos nos valores apresentados nos restantes artigos do mapa de trabalhos, não se considerando necessária a criação de quaisquer novos artigos.*-----

*Relativamente à comunicação da empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, Lda informa-se que foi alterada a designação dos trabalhos dos pontos 5.1.1.6, 5.1.1.7, 7.1.1, 8.1.3 (antigo 8.4) e 8.1.4 (antigo 8.5)*-----

*As unidades dos pontos 9.2 e 9.3 encontram-se corretas. O item 7.3.5 não se encontra repetido.*-----

*Face ao exposto, e de modo a que a apresentação das propostas pelos concorrentes seja o mais esclarecida possível, considera-se que os erros e omissões, deverão ser considerados, de acordo com o acima informado, devendo ser colocado o respetivo documento para consulta dos concorrentes.*-----

*Sugere-se ainda a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas por período igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma e determinar a colocação do respetivo documento para consulta dos concorrentes.**----

**Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO  
- FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA  
EM OBRA E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL DA EMPREITADA PARA  
"REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS PLUVIAIS  
- LINHA DE ÁGUA DE VALE FARO" - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Ana Vidigal, em sete de julho corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos do júri nos termos sugeridos.-----

Também relacionadas com este assunto e com origem na Divisão de Águas e



Saneamento, foram apresentadas as seguintes duas informações referidas no despacho da senhora vereadora: -----

A primeira, do seguinte teor:-----

*"Encontra-se a decorrer na distribuição sgdcm/2017/33766 o procedimento relativo à empreitada de Requalificação da descarga de águas pluviais - Linha de água de Vale Faro, empreitada com o preço base de 711.400,00€ + IVA. O presente procedimento diz respeito à fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da referida empreitada. -----*

*A empreitada em referência tem o prazo de 5 meses, pelo que se estima que os trabalhos de fiscalização terão a duração de 7 meses. -----*

*Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----*

*Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 44.000,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no PPI para o ano 2017, na rubrica 02 008 2015/64. -----*

*Prevê-se gastar 12.000,00€ + IVA em 2017 e o restante em 2018. -----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência do Sra. Vereadora Ana Vidigal, delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 11 de Junho de 2014, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.-----*

*Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público. -----*

*Dada a especificidade dos trabalhos não é possível a satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do município. Não se trata de um contrato de tarefa ou avença.-----*

*Relativamente ao definido no n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017 não foram efectuados*

em 2016 contratos com idêntico objecto."-----

A segunda, do teor seguinte: -----

"Remeto à consideração superior a aprovação da despesa de 44.000,00€ mais IVA relativa ao procedimento em epígrafe bem como aprovação das peças de concurso anexas na presente etapa. Sugere-se a seguinte constituição de júri: Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo 1.º Vogal efetivo - Eng.º Mário Viegas 2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima Rodrigues 1.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Paula Claro 2.º Vogal suplente - Encarregado Geral Armindo Oliveira cpv 71300000-1" -----

Estas informações faziam-se acompanhar do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE MARÇO DE 2017 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de doze de julho corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 6 de Junho 2017 (sgdcma/2017/35746) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Março de contadores não domésticos, a 16 de Junho de 2017, terminando a 11 de Julho de 2017. --

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----



Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Março e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis -----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 65 -----
- Suspensões de abastecimento - 11-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 21-----
- Contadores inacessíveis - 9 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 20 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 6-----
- Contratos anulados - 2 -----

Contadores domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 206-----
- Suspensões de abastecimento - 40-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 80 -----
- Contadores inacessíveis - 15 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 59 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 43 -----
- Contratos anulados - 8 -----
- Casos sociais - 4' -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À  
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE  
ABRIL DE 2017 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de doze de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 27 de Junho 2017 (sgdcma/2017/40486) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Abril de contadores não domésticos, a 10 de Julho de 2017. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até essa data. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Abril e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até dia 10 Julho 2017).-----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 57-----
- Suspensões de abastecimento - 6 (10 Julho 2017)-----
- Contrato anulado - 2-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 15-----
- Contadores inacessíveis - 9-----
- Pagamentos efectuados após a suspensão - 1"-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE MAIO DE 2017 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----





*"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Maio, até à presente data. -----*

*Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 19 Julho de 2017, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 18 de Julho 2017. -----*

*Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----*

*Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----*

*Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de julho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa MOURASTOCK - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., para a realização da festa de abertura do Restaurante AL.MAR - Apoio de Praia na Praia da Rocha Baixinha Nascente, com música ao vivo e DJ, no dia oito de julho, com início às dezanove horas e término às vinte e três horas, do dia oito de julho também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I

da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. =**

Pela empresa SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de animação musical, no restaurante localizado próximo da piscina do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta e um de julho, com início às vinte horas e término às vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, cumpre informar o seguinte: ----*

*- pretende o requerente a realização de animação musical no interior do Restaurante, localizado próximo da piscina do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 27, 28, 29 e 31 de julho, no horário das 20h às 00h;-----*

*- a licença não foi requerida pelo interessado com antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de actividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, é expectável que o impacto dos níveis sonoros junto da população exposta (habitações localizadas nas imediações do Restaurante) seja menor, considerando-se que poderá ser emitido o alvará de licença especial de ruído nos dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 27, 28, 29 e 31 de julho, no horário das 20h às 00h.-----*

*- pelo exercício deste tipo de actividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da*



*Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 650€." -----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----**

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE VÃOS E  
REPARAÇÕES DIVERSAS NO JI DE FERREIRAS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Habixelb Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DE DESPENSAS NA  
CANTINA DO JI DE VALE RABELHO E COBERTURA DE LIGAÇÃO DO EDIFÍCIO  
À CANTINA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Habixelb Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE DESPENSA E  
REPARAÇÕES DIVERSAS NO JI VALE CARRO - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Habixelb Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e três de maio último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de

forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÕES NA EB 2,3  
DR. FRANCISCO CABRITA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Habixelb Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÕES DIVERSAS DA EB 1 E  
JI DA CORREIRA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Habixelb Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e três de maio último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURAS E REPARAÇÕES VÁRIAS  
NO JI DA GUIA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Habixelb Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e três de maio último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos



da legislação aplicável, razão porque a obra é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE COBERTURAS E REPARAÇÕES DIVERSAS NA EB 1 DOS BREJOS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Habixelb Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE DESPENSAS NA EB 1, 2, 3 DE FERREIRAS" - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Foi verificado que não houve qualquer proposta entregue pelas entidades convidadas, pelo que se sugere o encerramento do procedimento actual na plataforma."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, determinar o encerramento do procedimento.-----**

**Nesta altura dos trabalhos o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio ausentaram-se definitivamente da reunião.-----**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8022 de 03-03-2015; 31509 de 19-08-2015; 35814 de 01-10-2015; 3198 de 28-01-2016; 16704 de 04-05-2016; 3102 de 24-01-2017; 12853 de 17-03-2017 e 27491 de 08-06-2017 -----

Processo n.º: **67/2006** -----

Requerente: **Almargarve - Gestão e Exploração Imóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5744 de 10-02-2017 -----

Processo n.º: **255/2003**-----

Requerente: **Maria Celina Pontes Gonçalves Filipe e Outra**-----

Local da Obra: Quinta da Torrinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de junho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38330 de 30-09-2016 e 24178 de 19-05-2017 -----

Processo n.º: **53/2016** -----

Requerente: **Sergey Zheltov**-----

Local da Obra: Foros de Vale de Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de nove de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando**



**Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45359 de 17-11-2016; 12050 de 14-03-2017 -----

Processo n.º: **62/2016** -----

Requerente: **Penmill - Investments Limited**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia unifamiliar e piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de sete de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10300 de 06-03-2017-----

Processo n.º: **44/1998** -----

Requerente: **Leonel Ramos Guerreiro** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de sete de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28395 de 14-07-2016; 44640 de 14-11-2016 e 26371 de 01-06-2017 -----

Processo n.º: **22/2015** -----

Requerente: **Aquilino Carreira - Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Torre Velha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva, muros, piscinas e barbecues -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de sete de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando**

**Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11550 de 30-03-2016; 13879 de 14-04-2016; 28020 de 11-07-2016; 8983 de 24-02-2017 e 11550 de 30-03-2016 -----

Processo n.º: **19/2016** -----

Requerente: **Olímpio Manuel Fernandes Rodrigues** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32858 de 03-09-2015; 34490 de 21-09-2015; 24856 de 20-06-2016; 38536 de 03-10-2016; 42717 de 02-11-2016 e 9977 de 03-03-2017 -----

Processo n.º: **301/2001** -----

Requerente: **Banco Comercial Português, S.A.** -----

Local da Obra: Matos de Baixo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de oito de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49938 de 20-12-2016 e 22194 de 08-05-2017 -----

Processo n.º: **67/2016** -----

Requerente: **António Gomes Ferreira** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, Almeijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de quinze dias para resposta. -----**





**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18590 de 18-04-2017 -----

Processo n.º: **6EA/2017** -----

Requerente: **Walter Dias** -----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Circo Ambulante -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar arquivar o presente pedido, tendo em conta a informação técnica de treze de junho de dois mil e dezassete.** -----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter à Divisão Jurídica e Contencioso para os devidos efeitos.** -----

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51307 de 29-12-2016 -----

Processo n.º: **61/2012** -----

Requerente: **Josefina Maria de Sousa Vilarinho das Dores e Outro** -----

Local da Obra: Quinta do Canhoto, Sítio da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação no decorrer da obra - Construção nova de adega -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir a informação técnica de trinta de junho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46602 de 17-12-2015; 14379 de 18-04-2016; 49159 de 13-12-2016; 49144PE de 13-12-2016 e 49144 de 13-12-2016 e 31540 de 05-07-2017 -----

Processo n.º: **423/2006** -----

Requerente: **João Nunes, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Praia Inatel Este, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura**

condicionado nos termos do parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e dezassete. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4861PU de 12-02-2016; 4861 de 12-02-2016; 38473 de 03-10-2016 e 9530 de 01-03-2017-----

Processo n.º: 490/2002-----

Requerente: **Sergine Figueiras Martins e Patrick Gerard R. Michel Bo et** -----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de junho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio. -----

Relativamente ao assunto seguinte, o senhor vereador Rogério Neto levantou a hipótese de haver algum impedimento da sua parte em relação ao mesmo, uma vez que a empresa que faz o pedido é inquilina de uma empresa na qual o senhor vereador tem uma quota-parte. -----

Analisada a questão, foi considerado não haver qualquer impedimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1283 de 11-01-2017 -----

Processo n.º: 124/1985-----

Requerente: **Cabana Fresca - Exploração Turística e Hoteleira, Lda** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de julho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 958PU de 11-01-2016 e 658 de 11-01-2016 -----

Processo n.º: **458/1978**-----

Requerente: **Carlos Manuel Leite Rodrigues Pereira** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de treze de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de treze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

Mais delibera esta câmara mandar remeter à Divisão Jurídica e Contencioso e Serviços de Fiscalização Municipal, para os devidos efeitos. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12031 de 14-03-2017 -----

Processo n.º: **86/2007** -----

Requerente: **CD - Inter - Immobilien GMBH** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote 153, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de nove de maio de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10074 de 03-03-2017-----

Processo n.º: **31IP/2017** -----

Requerente: **Seeunited, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração de uma habitação unifamiliar  
- Legalização-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos da informação técnica de dois de junho de dois mil e dezassete.** -----

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23429 de 07-07-2014; 42843 de 04-12-2014; 22018 de 05-06-2015; ECMA 42550 de 31-10-2016 -----

Processo n.º: **36IP/2014**-----

Requerente: **Retornoimediato - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de alteração e ampliação do Hotel Velamar de 3\* -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de março de dois mil e dezassete, afim que sejam esclarecidas as questões colocadas na exposição apresentada em trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5442 de 08-02-2017 -----

Processo n.º: **1EA/2017** -----

Requerente: **Elisabete Maria Palminha Lopes Soares Condenço**-----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto destinado a música ao vivo "Fado" - Restaurante -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de junho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da**



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27189 de 07-06-2017-----

Processo n.º: 34/2017-----

Requerente: Paula Cristina Cabrita Santos-----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Ampliação de uma habitação unifamiliar-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.-----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio.-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----